



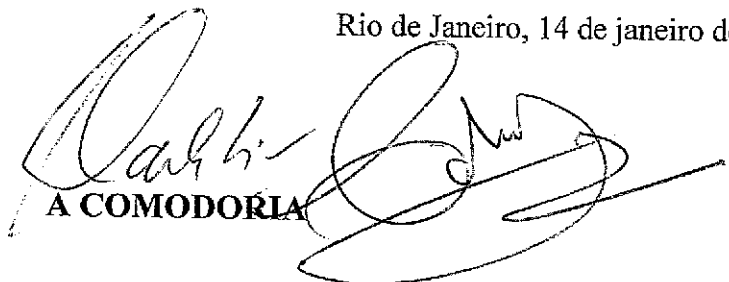
Yate Clube do Rio de Janeiro

1ª ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE COMODORIA Nº 20/13

TENDO EM VISTA A NOVA LEI EM VIGOR QUE PROÍBE OS CLUBES E AGREMIações RECREATIVAS DE EXIGIREM O USO DE UNIFORMES PARA EMPREGADAS, BABÁS E ACOMPANHANTES, A COMODORIA RESOLVE ALTERAR O ÍTEM 12 DA RESOLUÇÃO ACIMA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

12. A frequência gratuita das babás e acompanhantes é autorizada desde que sejam devidamente cadastradas na Gerência de Sede, que emitirá a carteira de acesso, com foto, por um período de 3 (três) meses a ser renovado mediante solicitação prévia do sócio responsável, sendo cobrado um valor de R\$ 10,00 (dez reais) a cada vez que for emitida, para cobrir seus custos.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2014


A COMODORIA 